



**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A
EMPRESA PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E
COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2975, Bairro Aldeia, Santarém/PA, CEP: 68.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.353.392/0001-06, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu sócio/Gerente Financeiro, **GILSON LOPES DA SILVA**, portador do CPF nº 403.082.272-04 e do CI/Órgão: nº 1964352- SSP/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO PRESENTE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei de Execução Penal nº 7.210/84, na Lei Ordinária Estadual nº 9078/20, nos Decretos Estaduais nº 2.637/10, nº 870/2013 e nº 18.857/2016, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do **Convênio nº 001/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo; a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, e conseqüentemente a alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos e da Funcional Programática.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: “com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada CONVENENTE, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68”

Leia-se: “com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04”

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

Os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, devidamente descritos no Plano de Trabalho para o cumprimento do objeto deste termo aditivo, estimam a quantia global de **R\$ 52.027,92 (cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, que ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228

Natureza de despesa: 339036 / 339048

Fonte: 0.1.799.0000.62 / 0.2.799.000.62

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **20/01/2023** a **19/01/2024**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, se assim acordarem as partes.



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2020, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2023.



MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Gilson Lopes da Silva
CPF: 403.082.272-04

GILSON LOPES DA SILVA
Gerente Financeiro Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª  2ª
CPF nº 357.627.488-00 CPF nº



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDNADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO - 4º TERMO ADITIVO

Modalidade: Convênio nº 001/2020

Objeto do Convênio: Oportunizar aos internos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado a reinserção social, através de atividade laborativa remunerada de faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte.

Período de Vigência: 17/01/2020 a 19/01/2024

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO: MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3223-1401
Conta Corrente do Convênio: 309.241-0	Banco: BANPARÁ	Agência: 00011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

PADRÃO MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA			CNPJ: 02.353.392/0001-06
Endereço: AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2975, ALDEIA			
Cidade: SANTARÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 68.040-050	DDD/Telefone: (93) 9122-8221
Nome do Responsável: GILSON LOPES DA SILVA			CPF: 403.082.272-04
CI/Órgão: 1964352 – SSP/PA	Cargo: SÓCIO		Função: GERENTE FINANCEIRO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto:	Período de Execução	
	“REINSÉRIE COSTURANDO O FUTURO”	20/01/2023
3.2 - Identificação do Objeto: <p style="text-align: justify;">O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a alteração de preâmbulo e a prorrogação do Convênio formalizado entre a Padrão Magazine Indústria e Comércio de Fardamentos Ltda e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, tem como proposta alocar mão de obra de 03 (Três) internas (os) custodiados em regime semiaberto e aberto pela SEAP, na atividade laborativa remunerada de faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p style="text-align: justify;">A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da</p>		

respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Neste passo, a **Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda**, abraçando a questão social a que se propõe a SUSIPE, desenvolve o Projeto “**REINSÉRIE COSTURANDO O FUTURO**” que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de Faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária** e do **Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	04	Salário das internas: salário mínimo vigente (R\$ 1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 (Anexo 03).	Internos	UNID. 03 (Três)	20/01/2023 A 19/01/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Salário dos Internos: salário mínimo vigente (R\$ 1.302,00) + Contribuição Previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 (Anexo 03).	R\$ 52.027,92	R\$ 0,00	R\$ 52.027,92

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 A 04		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra (Salário Mínimo vigente + Contribuição Previdenciária de 11%)	R\$ 52.027,92	R\$ 0,00	R\$ 52.027,92

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

- META 03:

20/01/2023 A 19/01/2024

ETAPA 04	1º MÊS/FEV-2023	2º MÊS/MAR-2023	3º MÊS/ABR-2023	4º MÊS/MAI-2023	5º MÊS/JUN-2023	6º MÊS/JUL-2023
Pagamento da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66

ETAPA 04	7º MÊS/AGO-2023	8º MÊS/SET-2023	9º MÊS/OUT-2023	10º MÊS/NOV-2023	11º MÊS/DEZ-2023	12º MÊS/JAN-2024
Pagamento da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66	R\$ 4.335,66

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que

Pede Deferimento.

Belém/PA, 19 de jan de 2023.



Gilson Lopes Silva
CPF: 403.082.272-04

GILSON LOPES DA SILVA

Gerente Financeiro Padrão Magazine Indústria e Comércio de Fardamentos Ltda

8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

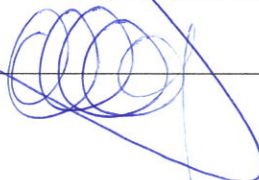
Aprovado.

Belém/PA, 19 de jan de 2023.



MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte	Auxiliar de produção	R\$ 1.302,00* (Salário Mínimo vigente) + R\$ 143,22** (Contribuição Previdenciária de 11% - Segurado Facultativo) = R\$ 1.445,22	CRFSTM	03 (três)	Semiaberto	44 (Quarenta e Quatro) horas semanais 220 (Duzentos e Vinte) horas mensais	20/01/2023 A 19/01/2024

*Base de cálculo: Salário Mínimo 2023

Fonte: Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

DE OLIVEIRA, Funcional: 42811; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - Funcional: 5902531 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 899006

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 136/2023 - DGP/SEAP BELÉM/PA 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nome: EDGAR AUGUSTO MORAES MATOS, Matrícula nº 5949716/1;
Cargo: Policial Penal.
Assunto: Licença Prêmio
Período de Gozo: 13/02/2023 a 14/03/2023 (30) dias.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 898720

PORTARIA Nº 135/2023 - DGP/SEAP BELÉM/PA 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nome: CHARLEY DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57201410/1;
Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Enfermagem.
Assunto: Licença Prêmio
Período de Gozo: 01/02/2023 a 02/03/2023 (30) dias.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 898718

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 132/2023 - DGP/SEAP/PA DE 24/01/2023 DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, PUBLICADA NO DOE Nº 35.267 DE 25/01/2023.

Onde se lê: PORTARIA Nº 111/2023/DGP/SEAP/PA
Leia-se: PORTARIA Nº 132/2023/DGP/SEAP/PA

Protocolo: 898841

CONTRATO

CONTRATO: 008/2023/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/SEAP
EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros materiais de uso veterinário para operacionalização do Núcleo de Operações com Cães - NOC. (medicamentos: Carvão ativado/adsorvente, Dipirona Sódica/Analgésico e Antitérmico, Enrofloxacinol/Antibiótico, Fluralaner/Controle Ectoparasitário 05, Reagente P/ Diagnóstico/Dirofilário SE).

VALOR TOTAL: R\$ 39.013,97 (trinta e nove mil, treze reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 - Gerenciamento de Serviço Penitenciário.

Natureza de Despesa: 339030/ 449052

Fonte: 015000000001

Plano Interno: 1050008283C/1050008283E

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

VIGÊNCIA: 23/01/2023 A 23/01/2024

CONTRATADO: RENATO MACHADO PINTO - ME

CNPJ: 35.534.016/0001-69

ENDEREÇO: Rua General Flores da Cunha, 500 - Sala 01, Centro, Veronópolis/RS, CEP 95.330-000.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 898587

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2020 Nº: 04

Data de Assinatura: 19/01/2023

Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024.

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo; a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, e consequentemente a alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos e da Funcional Programática.

Convênio: 001

Exercício: 2020

Valor: R\$ 52.027,92

(cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Padrão Magazine Indústria e Comércio de Fardamentos Ltda.
Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 898817

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018/SEAP

Termo aditivo: 7

Data da assinatura: 24/01/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de Vigência do Contrato.

Justificativa: O prazo de vigência deste contrato é de 06 meses, com início em 27/01/2023 e encerrando em 26/07/2023, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, renúncia de reajuste ao contrato.

Contrato: 065/2018

Contratado: Tcar Locação De Veículos EIRELI

CNPJ: 14.311.143/0001-29

Endereço: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal,

CEP: 66.055-000, Belém-Pará.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 898772

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022/SEAP

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 24/01/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação do prazo de execução do contrato, prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração da dotação orçamentária.

Justificativa: O prazo de execução do contrato nº 018/2022 será prorrogado por 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 meses a contar do dia 22/03/2023 encerrando-se em 21/03/2024.

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão as custas da Contratante, na dotação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.7663 - Implantação de Unidade Prisional Natureza de despesa: 449052 Fonte: 0.1.754.0000.30/ 0.2.754.0000.30".

Contrato: 018/2022/SEAP

Contratado: U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 29.200.238/0001-42

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 1157, Umarizal Belém, PA,

CEP 66055210.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 898770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2021/181095

Pregão Eletrônico nº: 034/2022

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e

depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide:

1. ADJUDICAR o item 42 à empresa NT FERRAMENTAS EIRELI, que obteve provimento ao recurso. 2. HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico 034/2022/SEAP, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM as empresas abaixo:

Empresas:

EDER JUNIOR G. LOPES, CNPJ 15.579.052/0001-31, foi a vencedora dos itens 15, 23, 24, 29 a 31, 46, 63 e 69, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 45.965,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20.991.432/0001-19, foi a vencedora dos itens 7, 8, 13, 33, 35, 36, 57, 60 e 78, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 44.479,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

C V S DE OLIVEIRA LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.497.941/0001-40, foi a vencedora do item 64, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais);

A DE N P OLIVEIRA, CNPJ 29.301.519/0001-91, foi a vencedora do item 68, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais);

J G GOMES COMERCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ 33.566.304/0001-70, foi a vencedora dos itens 26, 32 e 39, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais);

J V COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.489.637/0001-05, foi a vencedora dos itens 1 a 6, 9 a 12, 14, 16 a 22, 25, 27, 28, 34, 37, 38, 40, 41, 43 a 45, 47 a 56, 58, 59, 61, 62, 65 a 67,

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Gabinete da Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA